

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



PORTARIA Nº 019/2020.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2020 destinado a contratação do quadro de pessoal do Município de Baldim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as Leis Municipais Nº 1059/2011 e 1181/2017, que instituem os cargos a serem providos através do Concurso Público/Processo Seletivo;

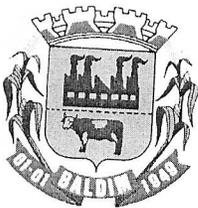
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público/Processo Seletivo do Município de Baldim/MG, para a contratação de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2020:

1. CLÁUDIO MANEL VIEIRA SANTOS
2. CARLA SILVA ALVES
3. NILTON CORREA DA SILVA
4. MAURÍCIO ROSEMBERG DE SOUZA

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



Art. 3º - A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público/Processo Seletivo;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público/Processo Seletivo;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
- f) Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público/Processo Seletivo.
- g) Homologar o resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo.

Art. 5º - Homologado o Concurso Público/Processo Seletivo, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Baldim-MG, 10 de abril de 2020.


ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
Prefeito Interino do Município de Baldim